

## **1. INTRODUÇÃO**

A **FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ** trata-se de entidade mantenedora de instituições privadas de ensino e, dentre elas, do Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel), do Colégio FAG e da Faculdade Assis Gurgacz (Toledo), denominada popularmente como “FAG”.

O notório reconhecimento da Mantenedora na cidade de Cascavel e região reflete a qualidade dos seus serviços educacionais e o compromisso da empresa com seus acadêmicos, colaboradores e docentes, bem como com toda a sociedade, através do desenvolvimento de diversas ações de responsabilidade social.

Assim, ciente de sua considerável relevância, a Fundação Assis Gurgacz não hesitou em buscar proteção para a marca “FAG”, de modo que se tornou detentora de diversos registros concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Tais registros conferem-lhe amplos direitos sobre sua marca e a consequente prerrogativa de impedir terceiros de utilizarem marcas idênticas ou semelhantes em seus segmentos de mercado. Para além disto, os registros, nas formas figurativa e nominativa, permitem ainda a padronização da marca pela empresa, demonstrando credibilidade e profissionalismo.

Em face disto, com o objetivo de manter a padronização de sua identidade visual, bem como proteger os direitos autorais que lhe competem, a Fundação Assis Gurgacz elaborou a presente Cartilha, para deixar claro a forma e os limites de uso de sua marca.

Destaca-se, desde já, que toda e qualquer iniciativa institucional autossuficiente e capaz de gerar engajamento através do seu uso positivo é estimulada pela Mantenedora.

## **2. APLICAÇÃO**

Este procedimento aplica-se aos colaboradores, docentes, coordenadores e alunos da Fundação Assis Gurgacz e de suas mantidas, tais como, mas não somente:

- a) Centro Universitário FAG (Cascavel);
- b) Faculdade Assis Gurgacz (Toledo);
- c) Colégio FAG.
- d) Clínica FAG;
- e) Hospital Veterinário;
- f) TV FAG;
- g) Entre outros.

### **3. MARCAS E TIMBRES OFICIAIS**

A marca é, essencialmente, todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins de origem diversa.

De acordo com a legislação, são consideradas marcas quaisquer palavras, expressões ou letras com caráter distintivo, números, desenhos, imagens, formas, cores, logomarcas, rótulos ou combinações usadas para identificar os produtos ou serviços de uma empresa.

As marcas e os timbres oficiais da Fundação Assis Gurgacz estão disponíveis em seu site institucional, na aba denominada “Identidade Visual”, conforme link a seguir: <https://www.fag.edu.br/identidade-visual>.

Tais marcas e timbres compreendem os diversos setores, instituições e segmentos da Fundação Assis Gurgacz, tais como, mas não somente: Centro Universitário FAG (Cascavel), Faculdade Assis Gurgacz (Toledo), EAD, Pós-Graduação, Colégio FAG, Hospital Veterinário, Clínicas FAG, CEEFAG, Coordenações, NPJ, entre outros.

Os colaboradores, docentes e alunos da Fundação Assis Gurgacz e de suas mantidas, devem contribuir com a gestão da identidade visual da instituição, comprometendo-se com o uso correto de sua marca e dos seus timbres em todos os materiais que os utilizarem.

### **4. POLÍTICA DE USO DAS MARCAS E TIMBRES OFICIAIS**

O uso das marcas e timbres oficiais da Fundação Assis Gurgacz pelos colaboradores, docentes e/ou alunos deverá, obrigatoriamente, observar as Política a seguir exposta:

a). As marcas e/ou timbres oficiais da Fundação Assis Gurgacz poderão ser utilizados, sem prévia autorização, em trabalhos, artigos e/ou documentos acadêmicos vinculados à instituição de ensino, desde que respeitados os formatos constantes no link indicado no Item 3 desta Cartilha, bem como que possuam caráter estritamente acadêmico.

a.1) O teor dos documentos acadêmicos que possuam a marca e/ou o timbre da Fundação Assis Gurgacz não reflete, necessariamente, a opinião da instituição de ensino.

b) A utilização das marcas e/ou timbres oficiais da Fundação Assis Gurgacz para confecção de materiais (vestuário, canetas, canecas, brindes, entre outros) dependerá de sua PRÉVIA e EXPRESSA anuência e aprovação.

b.1) O Interessado deverá, obrigatoriamente, submeter o layout do material pretendido, acompanhado do Formulário (em anexo) preenchido, para análise da Fundação Assis Gurgacz, através do Diretor de Inovação (vide Item 6). Essa análise visa amplificar o potencial criativo e também direcionar a padronização de identidade e linguagem visual em todas as iniciativas.

b.2) Após análise e aprovação do layout do material e suas respectivas finalidades, caberá ao Interessado providenciar a confecção de apenas 01 (uma) peça piloto - *ou seja, amostra física* - para demonstração e aprovação pelo Diretor de Inovação, sendo que:

I - Em sendo aprovada, o Interessado restará autorizado a iniciar a produção do material proposto, nos estritos termos e prazos previstos no Formulário;

II - Em sendo reprovada, o Interessado deverá abster-se de utilizar as marcas e/ou os timbres da Fundação Assis Gurgacz para a confecção do material proposto.

b.3) Nas hipóteses de docentes, os materiais que necessitem de aprovação orçamentária, deverão, impreterivelmente, realizar o fluxo de solicitação junto ao COOPEX.

b.4) É expressamente vedada, desde já, a solicitação de autorização para uso das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz para confecção de uniformes escolares e/ou acadêmicos.

c) Em hipótese alguma poderá haver qualquer modificação, no todo ou em parte, das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz, devendo ser utilizados nos estritos moldes, cores e formatos originais.

d) É expressamente vedado o uso das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz em documentos e/ou materiais promocionais, comerciais, vexatórios, discriminatórios, intimidatórios e/ou capazes de ofender a ordem moral, ética, filosófica ou psicológica.

e) É expressamente vedado o uso das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz em documentos e/ou materiais, de qualquer natureza, que contenham marcas de empresas que atuem no mesmo segmento desta.

f) Cabe única e exclusivamente ao colaborador, docente e/ou aluno a responsabilidade por eventual uso indevido da marca e/ou dos timbres da Fundação Assis Gurgacz.

## 5. DO USO INDEVIDO

O uso indevido das marcas e dos timbres da Fundação Assis Gurgacz restará caracterizado devido a uma variedade de formas, tais como, mas não somente, as seguintes:

- a) Uso em inobservância de uma ou mais disposições previstas na presente Cartilha;
- b) Uso por alunos em situação de trancamento, cancelamento ou desistência do curso, bem como por pessoas, físicas ou jurídicas, que não possuam vínculo acadêmico e/ou de trabalho com a Fundação Assis Gurgacz e suas mantidas;
- d) Uso não autorizado ou em desconformidade com a finalidade acadêmica;
- e) Uso com modificações, no todo ou em parte, em seus moldes, cores ou formatos;
- f) Uso em documentos e/ou materiais promocionais, comerciais, vexatórios, discriminatórios, intimidatórios e/ou capazes de ofender a ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;
- g) Uso em documentos e/ou materiais que contenham mensagem que conflitem com os valores da instituição, que façam apologia ao uso de drogas e/ou bebidas alcoólicas ou que contenham produtos ou serviços de instituições concorrentes;
- g) Entre outros.

Caso constatado o uso indevido de suas marcas e/ou dos timbres, a Fundação Assis Gurgacz notificará ao Infrator, o qual deverá interromper, imediatamente, o uso de todo o material e/ou documento em desconformidade com a presente Cartilha, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Caberá única e exclusivamente ao Infrator responsabilizar-se pelos danos e pelas penalidades decorrentes do uso indevido das marcas e dos timbres da Fundação Assis Gurgacz.

## 5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer dúvidas manifestadas pelos colaboradores, docentes e/ou alunos quanto ao uso da marca e/ou dos timbres da Fundação Assis Gurgacz deverão ser encaminhadas ao Diretor de Inovação, conforme abaixo:

**Prof. Ms. Mark Reginatto**

**Telefone: (45) 3321-3966**

**E-mail: [mark@fag.edu.br](mailto:mark@fag.edu.br)**

## 6. CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos serão sanados pelos responsáveis legais e/ou procuradores da Fundação Assis Gurgacz.

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA USO DAS MARCAS E/OU TIMBRES OFICIAIS DA  
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ**

Nome do Interessado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Vínculo com a FAG: \_\_\_\_\_

Solicitação: \_\_\_\_\_

Finalidade: \_\_\_\_\_

Material para confecção: \_\_\_\_\_

Prazo de uso: \_\_\_\_\_

O Interessado acima qualificado, através do presente Formulário, tem o objetivo de solicitar o uso das marcas e/ou timbres oficiais da Fundação Assis Gurgacz. Para tais fins, o Interessado expressamente **DECLARA** o seguinte:

1. Que está ciente e anuente de todo o teor da Política de Uso das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz, o qual compromete-se, desde já, em cumprir;
2. Que está ciente de que o uso das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz, caso autorizada, somente poderá ser realizada de acordo com suas respectivas características oficiais - sendo vedada qualquer modificação -, bem como na forma e termos previstos no presente Formulário;
3. Que a eventual autorização para o uso das marcas e/ou timbres da Fundação Assis Gurgacz, na forma prevista no presente Formulário, não poderá ser cedida, no todo ou em parte, a outrem;
4. Que se responsabiliza, única e exclusivamente, pelos danos e pelas penalidades decorrentes do uso indevido das marcas e dos timbres da Fundação Assis Gurgacz.

Casavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Interessado)**